



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI Nº: 010/94 - GAB.PMA, de 02 de agosto  
agosto de 1994.

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL À SRA. 'BENIGNA PINTO BALIEIRO E FILHOS' MENORES DO EX-SERVIDOR: HERMÍNIO MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Especial, mensal, no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais), em favor da Sra. BENIGNA PINTO BALIEIRO, Lindonarva da Silva Macedo, Lindo 'naldo da Silva Macedo, Lindo Sebastião da Silva Macedo e Hermínea Filha da Silva Macedo, Linda Sebastiana Silva Macedo, viúva e filhos menores do ex-Funcionário Sr Hermínio Macedo, falecido no dia 02 de setembro de 1.993, no Hospital dos Servidores do Estado, em Belém do Pará.

Art. 2º - A Pensão Especial de que trata o artigo anterior, será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos funcionários em atividade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 02 de agosto de 1994.

Com, 14.09.94  
**Aprovado**  
M. Seixas  
Presidente

*Oswaldo da Silva Barbosa*  
OSVALDO DA SILVA BARBOSA  
Prefeito Municipal